

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, após ouvido o Douto Plenário, seja a apreciação, discussão e votação do **PROJETO DE LEI Nº 038 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 - APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, feita em regime de URGÊNCIA, em razão da natureza relevante e urgente da matéria”.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei, que tem como objetivo aprovar o Plano Municipal de Saneamento Básico – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de São José do Barreiro/SP, Anexo I desta Lei.

O presente Projeto constitui o Plano Municipal de Saneamento do município de São José do Barreiro/SP, abrangendo a Sede Municipal, seus bairros e distrito.

Foi elaborado a partir de levantamentos de campo realizados pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, com o apoio da equipe técnica da Prefeitura de São José do Barreiro/SP, procurando-se definir critérios para implementação de políticas públicas que promovam a universalização do atendimento e a eficácia das intervenções propostas.

Prevê-se a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativos a ações que envolvam a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo. Com isso, espera-se aumentar os índices de satisfação da população e contribuir para a redução das desigualdades sociais existentes na região.

Na priorização das ações foram consideradas a otimização na aplicação dos recursos e a necessidade de responder ao desafio de oferecer um serviço público de qualidade.

As ações do presente Plano Municipal de Saneamento estão em consonância com a Legislação Vigente. Qualquer alteração em um ou outro deverá ser precedida de estudos criteriosos, de forma a garantir a continuidade do processo e a implementação das ações propostas.

Este Plano Municipal de Saneamento deverá ser revisado no prazo máximo de 04 anos ou sempre que se fizer necessário.

Contamos com a aprovação da presente propositura do Nobre Presidente e seus valorosos pares em prol da Comunidade de São José do Barreiro.

São José do Barreiro, 18 de dezembro de 2014.



JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 23/12/2014



Presidente

Wilton Gonçalves da Silva
(Timbu)
Presidente da Câmara